

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/FCP – SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público que a **Prefeitura Municipal de Palmas/TO**, por meio da **Fundação Cultural de Palmas-FCP**, **FAZ SABER** que no período de **15 de junho de 2022 até de 08 de julho 2022**, das 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizada na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, S/N.º CEP: 77.016.524, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção e contratação de microempreendedor individual ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica especializados para atuarem como prestadores de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, realizado na cidade de Palmas/TO.

1.2. A seleção por meio do edital de chamamento público visa a contratação de 23 profissionais, pessoa física ou microempreendedor individual, conforme distribuição do item 2.1, e respectivos suplentes, para comporem o cadastro reserva.

1.3. O período contratual será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

1.4. A seleção constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;

b) 2ª Etapa: Entrevista e exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;

1.5. Descrição das Atividades: os instrutores e técnicos selecionados atuarão no Programa de Formação Artística da Fundação Cultural de Palmas, na manutenção e operação dos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, participando ainda dos eventos neles ocorridos, tais como mostras, feiras, espetáculos e outras produções culturais.

1.6. Os dias e horários da prestação de serviços especificados no item 2.1 serão definidos junto ao setor de Recursos Humanos desta Fundação, respeitando a carga horária prevista conforme os itens 2.2, observando as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Os prestadores de serviço e empresas interessadas deverão ter profissionais que contemple as atividades, nas seguintes vagas, quantitativos, áreas, carga horárias e remuneração mensal, que serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	2 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
2	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	2 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
3	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	2 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
4	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	2 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
5	Instrutor de Arte e Cultura: Escultura	1 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
6	Instrutor de Arte e Cultura: Canto Popular	1 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
7	Instrutor de Arte e Cultura: Teclado	2 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
8	Instrutor de arte e Cultura: Piano	1 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
9	Instrutor Grupos de Dança	1 + CR	40 horas	R\$ 3.500,00
10	Técnico em Fotografia	1 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
11	Técnico em Áudio	3 + CR	40 horas	R\$ 3.500,00
12	Técnico em Audiovisual	2 + CR	40 horas	R\$ 2.500,00
13	Curador de Artes	1 + CR	40 horas	R\$ 3.500,00
14	Designer gráfico	1 + CR	40 horas	R\$ 3.500,00
15	Regente do Coral Municipal de Palmas	1 + CR	40 horas	R\$ 4.500,00

2.2. Descrição das atividades e requisitos de formação mínima de cada vaga:

**a. Regente do Coral Municipal de Palmas: Nível Superior Completo na área de atuação**

O contratado será responsável pela regência e coordenação do coral municipal de Palmas, outros projetos musicais da Fundação, ministrar aulas e responsabilizar-se por todas as atividades inerentes ao cargo.

**b. Instrutor Grupo de Dança: (habilitação com experiência comprovada) Nível médio completo**

O contratado será responsável pela coordenação dos grupos de dança, composto por diversos níveis de formação. Coreografar e dirigir os espetáculos, ministrar aulas de formação, entre outras atividades inerentes ao cargo.

**c. Técnico em Áudio: Nível Médio Completo**

O contratado deverá ser capaz de instalar, reparar, configurar, operar e monitorar os equipamentos de som; efetuar o controle de som durante os ensaios e apresentações de eventos realizados pela prefeitura; auxiliar a operação durante os ensaios e apresentações de produções particulares, resguardando os equipamentos públicos.

**d. Técnico em Fotografia: Nível Médio Completo**

O contratado deverá ser capaz de trabalhar com os equipamentos de fotografia, bem como tratamento das imagens em mídia digital, ministrar curso de fotografia para projetos da FCP e outras atividades inerentes ao cargo.

**e. Instrutor de Arte e Cultura (Violão, Artes Plásticas, Escultura, Canto Popular, Teclado, Dança, Piano e Teatro) Nível Médio Completo**

O contratado ministrará aulas de formação artísticas na sua área de seleção, bem como auxiliar na montagem dos espetáculos, mostras, feiras, entre outros, do Programa de Formação Artística da FCP.

**f. Técnico Audiovisual: Nível Médio Completo**

O contratado desempenhará suas funções aos aparelhos de audiovisual pertencentes à estrutura da FCP, executando a programação definida pela política de exibição da FCP, auxiliando ainda nas tarefas correlatas às sessões de projeção.

**g) Curador de Artes: Nível Superior Completo na área de atuação**

Realizar os trabalhos de curadoria, acompanhamento e supervisão das montagens, eventos de abertura das exposições, agenda das galerias, agendas de visitação, execução e revisão de catálogos, e demais materiais das exposições da Galeria Municipal de Artes, Salão de Exposições e demais espaços de exposição da FCP. Será o responsável pela preservação, restauração do acervo de obras de artes da FCP.

**h) Designer Gráfico: Nível Médio Completo**

Criar projetos de comunicação visual e novos produtos culturais, desenhar logotipos, formatar qualquer tipo de material visual como panfletos, flays, outdoors, páginas da internet, etc.

**2.3.** A carga horária para os cargos de Instrutor do Grupo de Dança e Instrutores de Arte e Cultura e Regente do Coral Municipal de Palmas, será de 40 horas semanais, considerando 32h/aula em sala de aula e 8h/aula para preparação, estudo e apresentações dos produtos da FCP.

**2.4.** São exigências para seleção:

**2.4.1.** Possuir conhecimento técnico e prático em uma ou mais modalidades.

**2.4.2.** Os candidatos podem ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não escolar ou acadêmica; podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou sistema “s”, ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG’s. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas na 1ª etapa deste edital.

**2.4.3.** Para currículo documentado e ou portfólio, o candidato deverá atender aos seguintes quesitos:

- a) apresentar convites, cartazes, folderes, fotos, e ou links;
- b) apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural para fins de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.
- c) entregar o portfólio artístico e currículo, em 01 (uma via), devidamente documentado, na qual sejam relacionadas às atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação das experiências artísticas.

**2.4.4.** Não ser servidor público nas esferas municipal, estadual ou federal.

**2.5.** O valor mensal pelos serviços será pago após comprovação da frequência do docente e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação do equipamento cultural a qual presta serviços.

**2.6.** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.

**2.7.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas/Fundação Cultural de Palmas.

**2.8.** Os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos de que trata este Edital estão previstos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 da FCP, Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Fonte: 15000103; Natureza de Despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39, Fichas: 20223525 e 20223526.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO**

**3.1.** Ter sido aprovado na seleção.

**3.2.** Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

**3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.4.** Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

**3.5.** Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

**3.6.** Cumprir as determinações deste edital.



**3.7.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.2.** As inscrições, quando realizadas pessoalmente na sede da FCP, deverão ser feitas somente nos dias úteis no período de 15 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, das 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, mediante a entrega de:

**4.2.1.** Compõe a relação de documentos a serem entregues:

##### **4.2.1.1 Pessoa Física**

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;
- c) Cópia do Documento oficial de identidade (Carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores / Cédula de Identidade para Estrangeiros / Cédula de identidade fornecida por Órgão Público ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade / Certificado de Reservista / Passaporte / Carteira de Trabalho e Previdência Social / Carteira Nacional de Habilitação); *autenticado*
- d) Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- e) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- f) Cópia do Título Eleitoral; *autenticado*
- g) Comprovação de titularidade de conta bancária (termo de abertura de conta, cópia do cartão de acesso a conta, extrato da conta);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral  
Link: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal  
Link: (<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>);
- j) Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual  
Link: (<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- k) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;  
Link: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Link: (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- m) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;  
Link: ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)));
- n) Certidão Negativa de Contas;  
Link: ([Sistemas dos Jurisdicionados - ACD - Certidão Negativa de Contas \(tce.to.gov.br\)](http://Sistemas dos Jurisdicionados - ACD - Certidão Negativa de Contas (tce.to.gov.br)));

- o) Cópia do Comprovante de endereço em nome do Proponente (com emissão não superior a 30 dias, podendo ser contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular); autenticado
- p) Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) autenticado;
- q) Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação, quando for o caso; autenticado
- r) Diploma de conclusão de ensino médio, quando for o caso; autenticado
- s) Comprovante do tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

#### 4.2.1.2 Pessoa Jurídica (MEI)

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;
- c) Cópia do Documento oficial de identidade (Carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores / Cédula de Identidade para Estrangeiros / Cédula de identidade fornecida por Órgão Público ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade / Certificado de Reservista / Passaporte / Carteira de Trabalho e Previdência Social / Carteira Nacional de Habilitação); autenticado
- d) Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- e) Cópia do CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias);
- f) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- g) Comprovação de titularidade de conta bancária jurídica (termo de abertura de conta, cópia do cartão de acesso a conta, extrato da conta;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral do proponente;  
Link: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal  
Link: (<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>);
- j) Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual  
Link: (<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- k) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;  
Link: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- l) Certificado de Regularidade do FGTS;  
Link: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Link: (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- n) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;  
Link: ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)));
- o) Certidão Negativa de Contas;  
Link: ([Sistemas dos Jurisdicionados - ACD - Certidão Negativa de Contas \(tce.to.gov.br\)](http://Sistemas dos Jurisdicionados - ACD - Certidão Negativa de Contas (tce.to.gov.br)));
- p) Cópia do Comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (com emissão não superior a 30 dias, podendo ser contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular); autenticado

- q) Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) *autenticado*;
- r) Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação, quando for o caso; *autenticado*
- s) Diploma de conclusão de ensino médio, quando for o caso; *autenticado*
- t) Comprovante do tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

4.3. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico.

4.4. Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até às 17 horas do dia 08 de julho de 2022.

4.5. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.

4.6. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até às 18h do último dia de inscrição previsto neste Edital.

## 5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Datas	Descrição	Horário/Local
15/06/2022 até 08/07/2022	Inscrições	Das 13h às 18h, na sede da FCP.
11 e 12/07/2022	Análise documental dos candidatos	Das 8h às 18h, na sede da FCP.
14/07/2022	Divulgação do resultado da 1ª Etapa do edital contendo cronograma de entrevistas e prova prática.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
20/07/2022 até 22/07/2022	Entrevista, seguida de prova prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Ensino e Treinamento Artístico – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.
26/07/2022	Publicação do resultado final.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>

## 6. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E BANCA EXAMINADORA

### 6.1. 1ª Etapa: Processo de Habilitação Documental:

6.1.1. Será instituída uma *Comissão de Habilitação Documental* formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente edital.

6.1.2. Estarão inabilitados os candidatos:

- a) com documentação incompleta;
- b) que não comprovem experiência na área artística que pretende atuar;
- b) inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente edital.

**6.1.3.** A Comissão de Habilitação Documental emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o proponente

## 6.2. 2ª Etapa: Bancas Examinadoras:

**6.2.1.** Serão instituídas *Bancas Examinadoras*, por meio de ato da Presidência da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

**6.2.2.** Para efeito de seleção e classificação dos candidatos na 2ª etapa deste edital, a banca examinadora será constituída por técnicos em cada área, representantes da Fundação Cultural de Palmas e/ou convidados.

**6.2.3.** A banca examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.

**6.2.4.** As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da banca examinadora, e cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato na entrevista e na prova prática.

**6.2.5.** A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**6.2.6.** A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

**7.1.** A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise dos currículos, prova prática e entrevista, considerando as exigências específicas, dessas fases, neste edital:

**7.2.** Na primeira fase os candidatos inscritos serão classificados para as áreas específicas, conforme requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;

**7.3.** Na segunda fase os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, farão a prova prática e entrevista, com a comissão de seleção.

**7.3.1.** Critérios que serão avaliados pela Comissão de seleção:

### Área de Música:

<b>Prova Prática</b> (O candidato deverá ministrar uma aula na área pretendida de até 15 minutos, com conteúdo de livre escolha)	<b>Entrevista</b>
1. Execução no instrumento: sonorização, afinação, rítmica e interpretação. (até 3 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 3 pontos)



2. Leitura à primeira vista: precisão e fluência. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Apresentação didática: adequação da proposta aos serviços de atuação e ênfase na vivência musical (em oposição à mera apresentação de informações sobre a música). (até 4 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 3 pontos)

### Área de Dança:

<b>Prova Prática</b> (O candidato deverá ministrar uma aula na área pretendida de até 15 minutos, com conteúdo de livre escolha)	<b>Entrevista</b>
1. Estrutura e conteúdo de aula prática apresentada. (até 2,5 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Didática na aula prática. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Precisão, habilidade técnica. (até 2,5 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 3,5 pontos)
4. Exploração criativa do elemento cênico na dança. (até 2 pontos.)	-

### Área de Artes Plásticas (pintura e escultura):

<b>Prova Prática</b> (O candidato deverá ministrar uma aula na área pretendida de até 15 minutos, com conteúdo de livre escolha)	<b>Entrevista</b>
1. Metodologia e didática da aula prática apresentada. (até 3 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Clareza na explanação do conteúdo apresentado (até 3 pontos).	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Fundamentação teórica. (até 3 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 3,5 pontos)
4. Controle do tempo de aula. (até 1 ponto)	-

### Área de Fotografia:

<b>Prova Prática</b> (O candidato deverá ministrar uma aula na área pretendida de até 15 minutos, com conteúdo de livre escolha)	<b>Entrevista</b>
1. Metodologia e didática da aula prática apresentada. (até 3 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Clareza na explanação dos conteúdos	2. Capacidade de organizar ideias sobre as

abordados. (até 3 pontos).	questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Fundamentação teórica. (até 3 pontos)	3. Conhecimento, experiência e formação. (até 3,5 pontos)
4. Controle do tempo da explanação. (até 1 ponto)	-

#### Área de Audiovisual:

<b>Prova Prática</b> (O candidato terá 15 minutos para demonstrar seu conhecimento técnico e prático)	<b>Entrevista</b>
1. Realizar a montagem e projeção de filmes em equipamento digital. (até 3 pontos).	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Demonstrar conhecimentos técnicos em áudio e vídeo. (até 3 pontos).	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Domínio dos assuntos abordados. (até 3 pontos)	3. Conhecimento, experiência e formação (até 3,5 pontos)
4. Controle do tempo disponibilizado. (até 1 ponto)	-

#### Área de Curadoria de Artes:

<b>Prova Prática</b> (O candidato terá 15 minutos para demonstrar seu conhecimento técnico e prático, com dinâmica de livre escolha)	<b>Entrevista</b>
1. O candidato demonstra ter conhecimento na área pretendida ao apresentar suas experiências de curadoria e gestão de projetos culturais (até 7 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Fundamentação teórica. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
-	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 3,5 pontos)

#### Área de Designer Gráfico:

<b>Prova Prática</b> (O candidato terá 15 minutos para demonstrar seu conhecimento técnico e prático)	<b>Entrevista</b>
1. Grau de conhecimento do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. Possuir domínio dos seguintes programas: Adobe In	1. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 3 pontos)

Design, Adobe Illustrator e Photoshp e demais ferramentas afins. (até 6 pontos)	
2. Fundamentação teórica. (até 3 pontos)	2. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 7 pontos)
3. Controle do tempo disponibilizado. (até 1 ponto)	-

**7.4.** Os candidatos classificados serão chamados para a função de acordo com o quantitativo de turmas formadas, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

**7.5.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 % na 2ª Etapa do processo seletivo.

**7.6.** Após a seleção e classificação dos candidatos, a comissão de seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas no Diário Oficial do Município de Palmas.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O parecer final da banca examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.

**8.2.** O julgamento da banca examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

- O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de **02 (dois) dias úteis**.
- Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 24h após o recebimento e avaliação da Presidência da Fundação Cultural de Palmas, em dias úteis.

**8.3.** O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **Fundação Cultural de Palmas**, das 13h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no edital.

**8.4.** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

**8.5.** Em hipótese alguma serão aceitos pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

**9.1.** Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado de acordo com as demandas da Fundação Cultural de Palmas até 31 dezembro de 2025.

**9.2.** A Fundação Cultural de Palmas, mediante as necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

**9.3.** As contratações terão vigência de 02 (dois) anos, contado a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por uma única vez por igual período.

**9.4.** As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Complementar 159 de 02, de abril de 2008, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

**9.5.** Os candidatos serão convocados de acordo com a demanda apresentada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do comunicado, para se apresentarem à FCP, com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

**9.6.** Na falta de manifestação ou desistência do interessado no prazo estabelecido, a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste edital.

**10.2.** O presente edital será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei Complementar nº 137/2007 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas.

**10.3.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 15 de junho de 2022.

**GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº \_\_\_\_/2022/FCP, que entre si fazem a  
**MUNICÍPIO DE PALMAS**, por meio da **Fundação**  
**Cultural de Palmas**, e \_\_\_\_\_, na  
forma seguinte:

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor **GIOVANNI ALESSANDOR ASSIS SILVA**, portador do RG nº. 1 579 609 SESPDC/SC, e CPF Nº 605.681.789 - 04, residente nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Microempreendedor Individual, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_ /Pessoa Física \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e certo o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ (cargo), para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 001 /2022/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. \_\_\_\_\_ e demais exigências do Município.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em lei e previstos no Edital de Chamamento Público nº 001 /2022/FCP.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor total para execução do objeto contratual é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_ reais), com pagamento mensal de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), cuja importância deverá ser paga ao CONTRATADO, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, e deverá ser decrescida de IRPF, que fica retido na fonte, conforme tabela aplicável, nos índices estabelecidos em lei.

**3.2.** É condicionante, para o efetivo pagamento que o prestador de serviço autônomo se cadastre junto ao Município e apresente o D.U.A.M, relativo a cada mês de prestação do mesmo, bem como a apresentação da Nota Fiscal relativa ao mês trabalhado, CQM, GRPS/GPS e demais obrigações fiscais da CONTRATADA, emanadas da lei.

**3.3.** As remunerações sofrerão encargos sociais (INSS, ISSQN e IRPF).

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1. DO CONTRATADO**

**4.1.1.** Cumprir com fidelidade os serviços descritos na Cláusula Primeira, nos moldes expostos pelo CONTRATANTE.

**4.1.2.** Cumprir carga horária semanais de 40 (quarenta) horas de serviços.

#### **4.2. DO CONTRATANTE**

**4.2.1.** Efetuar o pagamento, nas condições expressas na Cláusula Terceira deste.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**5.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido com anuência das partes e, administrativamente, sem prévio aviso, por interesse público.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços, objeto deste contrato, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional programática:**

**Natureza Despesa:**

**Fonte:**

**Nota de Empenho n°:**

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE

7.1. O presente Contrato decorre do Processo n.º 2021085151, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital n.º 001/2022/FCP, de 14 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no mesmo dia.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços ora contratados será feita pela Fundação Cultural de Palmas, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas verificadas ou defeitos observados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de descumprimento, por parte do CONTRATADO das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei n.º 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer dúvida que possa existir, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que de tudo sabem e a tudo assistiram.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_.

**GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA**  
Presidente da FCP  
CONTRATANTE

**PROPONENTE**  
Instrutor de XXXX  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

FISCAL:

1º NOME: \_\_\_\_\_ . CPF/MF: \_\_\_\_\_ .

SUPLENTE:

2º NOME: \_\_\_\_\_ . CPF/MF: \_\_\_\_\_ .